



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3.034/2022-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022-PMC

Aos 09 dias do mês de Setembro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 034/2022-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; **RESOLVE fazer o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES DE INFORMÁTICA**, afim de suprir as necessidades da prefeitura, autarquias, secretarias e fundos do município de Cametá/PA de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, com sede em Serra/ES na Rua Atalydes Moreira de Souza, Nº 1472, Bairro Civit I, inscrita no CNPJ sob o nº 39.619.837/0002-30, representada neste ato por **Marco Tulio Gomes de Figueiredo**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº MG10581165 SSP/MG e CPF nº 073.960.046-08.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES DE INFORMÁTICA**, afim de suprir as necessidades da prefeitura, autarquias, secretarias e fundos do município de Cametá/PA de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 034/2022-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 034/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 034/2022-PMC, como segue:

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA CNPJ: 39.619.837/0002-30							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MODELO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PARA AMBIENTES COM REDE E DUPLEX AVANÇADO, CARACTERÍSTICAS; DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE MÍNIMA DE 3,7", IMPRESSÃO E CÓPIA DE ATÉ 42/40PPM (CARTA/A4), ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE MÍNIMO 70 FOLHAS, DIGITAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX)DE ATÉ MÍNIMA DE 56 IPM (MONO), COM COMPARTILHAMENTO DA REDE ETHERNET GIGABIT INTEGRADA, OU IMPRESSÃO LOCAL VIA INTERFACE USB, CARTUCHO DE TONER DE REPOSIÇÃO, VIDRO DE DOCUMENTOS TAMANHO OFÍCIO, FUNÇÕES AVANÇADAS DE SEGURANÇA, FUNÇÃO ACTIVE DIRECTORY. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS; XP HOME/XP PROFESSIONAL X 64 EDITION/WINDOWS VISTA/WINDONS 7,8,8.1,	DCP-L5652dn	BROTHER	unidade	15	R\$ 3.830,55	R\$ 57.458,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	10/WINDONS SERVER 2003, 2003 R2(32/64BITS/2008/2008 R2/2012/2012 R2-MAC, OS X, V10.8.5, 10.9.X,10.10.X, LINUX OU OUTROS SUPERIORES, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO.						
7	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA – DUPLEX AVANÇADO E REDE WIRELESS TIPO IMPRESSORA LASER, SISTEMA DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, WIRELESS SIM, INTERFACE(S) PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0, RECURSOS DE REDE PADRÃO IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO. PROTOCOLOS DE REDE COMPATÍVEIS (IPV4) ARP, RARP, BOOTP, DHCP, APIPA (AUTO IP), WINS/NETBIOS NAME RESOLUTION, DNS RESOLVER, MDNS, LLMNR RESPONDER, LPR/LPD, CUSTOM RAW PORT/PORT 9100, IPP, FTP CLIENT AND SERVER, TELNET SERVER, SNMPV1/V2C/V3, HTTP SERVER, TFTP CLIENT AND SERVER, SMTP CLIENT, ICMP, WEB SERVICES (PRINT/SCAN), CAPACIDADE DE CÓPIA MONOCROMÁTICA. VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO 250 A 2.000 PÁGINAS. MEMÓRIA PADRÃO 32. TAMANHO DE PAPEL – ALIMENTAÇÃO MANUAL CARTA, ENVELOPE, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6, B5, B6. TAMANHO DE PAPEL – BANDEJA DE	DCP- B7520dw	BROTHER	unidade	69	R\$ 2.109,90	R\$ 145.583,10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	PAPEL CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, B5. VOLTAGEM CA 127V, 50/60HZ. PADRÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO SIM. TIPO DE CONSUMÍVEL CARTUCHO DE TONER E UNIDADE DE CILINDRO. DIGITALIZAÇÃO EM FORMATOS JPG, PDF, PNG, BMP. CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICA E COLORIDA.						
30	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA – DUPLEX AVANÇADO E REDE WIRELESS TIPO IMPRESSORA LASER, SISTEMA DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, WIRELESS SIM, INTERFACE(S) PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0, RECURSOS DE REDE PADRÃO IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO. PROTOCOLOS DE REDE COMPATÍVEIS (IPV4) ARP, RARP, BOOTP, DHCP, APIPA (AUTO IP), WINS/NETBIOS NAME RESOLUTION, DNS RESOLVER, MDNS, LLMNR RESPONDER, LPR/LPD, CUSTOM RAW PORT/PORT 9100, IPP, FTP CLIENT AND SERVER, TELNET SERVER, SNMPV1/V2C/V3, HTTP SERVER, TFTP CLIENT AND SERVER, SMTP CLIENT, ICMP, WEB SERVICES (PRINT/SCAN), CAPACIDADE DE CÓPIA MONOCROMÁTICA. VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO 250 A 2.000 PÁGINAS. MEMÓRIA PADRÃO 32. TAMANHO DE PAPEL – ALIMENTAÇÃO MANUAL	DCP- B7520dw	BROTHER	unidade	23	R\$ 2.109,90	R\$ 48.527,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CARTA, ENVELOPE, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6, B5, B6. TAMANHO DE PAPEL – BANDEJA DE PAPEL CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, B5. VOLTAGEM CA 127V, 50/60HZ. PADRÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO SIM. TIPO DE CONSUMÍVEL CARTUCHO DE TONER E UNIDADE DE CILINDRO. DIGITALIZAÇÃO EM FORMATOS JPG, PDF, PNG, BMP. CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICA E COLORIDA.						
TOTAL						R\$ 251.569,05

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 034/2022-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 034/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 034/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 034/2021-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 14 de outubro de 2022.

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KLENARD ATTILIO RANIERI
Decreto Municipal nº 259/2021-PMC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELANE PINTO CASSIANO
Decreto Municipal nº 006/2021-PMC**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO
Decreto Municipal nº 012/2021-PMC**

**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUI GUILHERME MENDES FERREIRA
Decreto Municipal nº 280/2021-PMC**

**MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
CNPJ: 39.619.837/0002-30
Marco Tullio Gomes de Figueiredo
CPF: 073.960.046-08
Empresa**